



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 169
Data/Hora:	26/11/2025 às 15h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE - Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

- 1. Apresentação e apreciação do Parecer nº 11/2025, referente à prestação de contas mensal do Fundo Previdenciário – competência outubro/2025.**

Deliberações

O Presidente Ezio de Jesus Gomes de Lucas declarou aberta a reunião, procedendo à confirmação de presença dos conselheiros. Em

seguida, o Secretário **Odaci de Jesus Aguiar Segundo** realizou a leitura da **Ata nº 635**, referente à reunião anterior, a qual foi **aprovada**, com ajuste redacional para constar a expressão **“inconsistências recorrentes”**.

Na sequência, o Conselheiro **Crystopher Rodrigues da Silva** apresentou o **Parecer nº 11/2025**, referente à **prestação de contas do Fundo Previdenciário – competência outubro/2025** (SEI_GRR – 20207808), destacando os principais pontos financeiros analisados.

Foi informado que as **receitas previdenciárias do mês de outubro totalizaram R\$ 17.605.533,95**, superando a previsão mensal em aproximadamente **44,20%**, com destaque para o aumento da contribuição do servidor ativo em relação ao mês anterior.

No que se refere à **taxa de administração**, foi apontada a **alteração da nomenclatura da conta contábil nº 2999900**, sem apresentação de nota explicativa, bem como a **ausência do registro do valor como dedução no demonstrativo de receitas**, embora a movimentação tenha sido identificada em extrato bancário.

Quanto às **despesas**, registrou-se o montante de **R\$ 27.569.083,43** no mês de outubro, observando-se que o valor ultrapassou o limite mensal previsto. No acumulado de janeiro a outubro de 2025, a execução da despesa atingiu aproximadamente **79% do teto orçamentário vigente à época da análise**.

O relator também registrou a **ausência da planilha mensal de rendimentos dos investimentos** e a necessidade de esclarecimentos quanto a registros classificados como **“cota recebida – receita de capital”**, sem documentação comprobatória. O Conselho tomou ciência de nota explicativa referente a equívoco no pagamento de desconto judicial por fundo diverso, informando que a regularização financeira encontra-se em andamento.

Durante os debates, os conselheiros manifestaram preocupação com a **alteração do orçamento do IPER de R\$ 35.040.000,00 para R\$ 42.000.000,00**, ressaltando que **não houve comunicação formal ao Conselho Fiscal**, impactando o acompanhamento da execução orçamentária e do rateio da taxa de administração.

Recomendações / Parecer do Conselho

Após análise e discussão, o **Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade**, pela **aprovação do Parecer nº 11/2025**.

O Conselho reiterou as seguintes recomendações:

- Apresentação de **notas explicativas claras e objetivas** para alterações contábeis, financeiras e orçamentárias;
- Formalização e juntada de documentos que justifiquem mudanças na **taxa de administração**, registros contábeis e alterações orçamentárias;
- Disponibilização tempestiva da **planilha mensal de rendimentos dos investimentos**, como subsídio essencial à fiscalização;
- Comunicação formal ao Conselho Fiscal sobre alterações que

impactem a execução orçamentária e financeira.

Outros Assuntos

O Presidente informou sobre o cronograma das próximas reuniões e comunicou que haverá **auditoria do Pró-Gestão RPPS**, visando certificação **Nível II**, nos dias **02 e 03 de dezembro de 2025**, podendo haver ajustes nos horários das reuniões.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às **dezesseis horas e dois minutos**, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 26 de Novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/01/2026, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 11:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/01/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 22/01/2026, às 16:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20582952** e o código CRC **4157D4A1**.

